

Itapoá

PREFEITURA

CONCORRENCIA 13/2022

Publicação Nº 3979638

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6C6B330EE2EB7B6CD8D47EC7B11F74DA4EE18150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (Art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 20/07/2022 às 09h00min, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h30min receberá envelopes dos possíveis interessados em participar do certame, o que ocorrerá na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sita à Rua Mariana Michels Borges, nº201. Além disso, os interessados poderão acompanhar a sessão pública ao vivo pelo link: <https://www.youtube.com/channel/UCtdJ7at3UHmoh9nAN26bICA> da Licitação, na modalidade Concorrência nº 13/2022 - Processo nº 55/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 354,88M², NA LOCALIDADE DO BALNEÁRIO DIAMANTINA, NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 1.539.312,78 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PORTARIA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3859 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no site www.itapoa.sc.gov.br, extrato consultado no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e para retirada na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração/Setor de Licitações e Contratos, será cobrada uma taxa de R\$ 14,36 (quatorze reais e trinta e seis centavos). O horário disponível para retirada é das 07h30 às 13h30.

Itapoá, 15 de junho de 2022.
JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA Nº.001/2022 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL E GEÓGRAFO EDITAL Nº 034/2022

Publicação Nº 3977680

ERRATA Nº.001/2022 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL E GEÓGRAFO EDITAL Nº 034/2022

A Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL E GEÓGRAFO, com carga horária de 40 horas semanais, nomeada através da portaria n.º 0083/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar Municipal n.º 016/2007, de 03 de dezembro de 2007, torna pública a presente ERRATA, conforme segue:

Onde se lê:

3.1 - As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: a partir de 13 de junho até 21 de junho de 2022, conforme cronograma (anexo II), somente via processo digital através do link: < <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> >.

Leia-se:

3.1 - As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: a partir de 13 de junho até 30 de junho de 2022, conforme cronograma (anexo II), somente via processo digital através do link: < <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> >.

Onde se lê:

7.1 - A classificação parcial será publicada no site da prefeitura < www.itapoa.sc.gov.br > até dia 01/07/2022, conforme cronograma (Anexo II).

Leia-se:

7.1 - A classificação parcial será publicada no site da prefeitura < www.itapoa.sc.gov.br > até dia 13/07/2022, conforme cronograma (Anexo II).

Onde se lê:

8.1 - A interposição do recurso estará autorizada entre a data de publicação da classificação parcial até o dia 06/07/2022, somente via processo digital através do link:

< <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> >

Leia-se:

8.1 - A interposição do recurso estará autorizada entre a data de publicação da classificação parcial até o dia 17/07/2022, somente via processo digital através do link:

< <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> >

Onde se lê:

8.4 - A classificação final será publicada no site da prefeitura < www.itapoa.sc.gov.br > até o dia 13/07/2022.

Leia-se:

8.4 - A classificação final será publicada no site da prefeitura < www.itapoa.sc.gov.br > até o dia 25/07/2022.

Onde se lê:

Cronograma

Prazo para inscrições	21/06/2022
Lista de classificação parcial e de inscrições indeferidas	01/07/2022
Prazo para recurso quanto à classificação parcial e ao indeferimento de inscrição	06/07/2022
Lista de classificação definitiva e análise dos recursos	13/07/2022

Leia-se:

Cronograma

Prazo para inscrições	30/06/2022
Lista de classificação parcial e de inscrições indeferidas	13/07/2022
Prazo para recurso quanto à classificação parcial e ao indeferimento de inscrição	17/07/2022
Lista de classificação definitiva e análise dos recursos	25/07/2022

Itapoá, 15 de junho de 2022

MARIANA CORTES DE LIMA

Presidente da Comissão

RODRIGO FELIPE QUINTANA

Secretário da Comissão

REINILDA FIORESE

Membro

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

Publicação Nº 3977385

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com sede à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacarandá, Bairro: Tamboré na cidade de Barueri/SP, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50, e Inscrição Estadual nº 122.323.416.116.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 39/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, disponibilização de rede credenciada e fornecimento de cartões magnéticos na função de crédito com senha e logotipo exclusiva da Secretaria da Assistência Social, conforme demanda necessária, denominado "Itapoá-Benefício Eventual", destinados às famílias atendidas pelo Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR R\$: - 12,79% - Taxa de Administração

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2023

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 14 de junho de 2022.

FÁBIO TRISTÃO PIETRÂNGELO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL E GEÓGRAFO Nº 034/2022

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, representada pelo(a) Comissão abaixo assinado(s), nomeada através da portaria nº.0083/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar Municipal n.º 016/2007, de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária de ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL E GEÓGRAFO, para com carga horária de 40 horas semanais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **04 (quatro) candidato(a)s**, mais cadastro de reserva, para serem contratados em caráter temporário, para os cargos de **ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL E GEÓGRAFO** vinculados às vagas:

- Excedentes de concurso, pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de concurso público;
- Afastamentos de servidores por concessão de: licença prêmio, férias, afastamento por motivo de doença, licença maternidade, isolamento para a COVID-19 e outras licenças legais.

1.1 - Salário Mensal para habilitado: **R\$3.933,72** para 40 horas semanais;

1.2 - O contratado fará jus:

- a) Ao vale-transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;
- b) Ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
- c) A férias e 13º salários proporcionais.

1.3 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Leis Municipais n.º 155/2003 e 044/2014;

1.4 - Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias, conforme Lei Complementar Municipal nº 016/2007.

Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

Departamento de Recursos Humanos

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - As atribuições do cargo seguirão o disposto na Lei Municipal n.º 155/2003.

2.2 - As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho, custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: a partir de 13 de junho até 21 de junho de 2022, conforme cronograma (anexo II), somente via processo digital através do *link*: < <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> >.

Como proceder: No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em CADASTRE-SE. Após 24 horas estará apto para dar continuidade. Com o cadastro realizado: entrar no site → emissão de protocolo → assunto: Recursos Humanos → subassunto de acordo com a vaga pretendida: PROCESSO SELETIVO ARQUITETO, PROCESSO SELETIVO ENGENHEIRO CIVIL, PROCESSO SELETIVO ENGENHEIRO AMBIENTAL ou PROCESSO SELETIVO GEÓGRAFO, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: está pronto, é só enviar.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Documentos obrigatórios:

- | | |
|----|---|
| a) | a) Cédula de identidade e CPF; |
| b) | b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação para a vaga de interesse, reconhecido pelo MEC; |
| | c) Preencher a ficha constante do anexo I deste edital; |
| | d) Carteira de vacinação COVID-19 para o grupo de risco. |

4.2 Documentos Opcionais:

- a) Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização (lato sensu) na área das Ciências Ambientais, Geociências e/ou Engenharias;
- b) Diploma de mestrado (stricto sensu) reconhecido pelo MEC;
- c) Diploma de doutorado (stricto sensu) reconhecido pelo MEC;
- d) Atestado de tempo de serviço na área, através de declarações.

4.3 - A falta de qualquer das informações citadas no item 4.1, onde consta obrigatório, implicará a nulidade da inscrição;

4.4 - No atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, com início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato.

4.5 - Não serão computados os cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2017 e nem com carga horária inferior a 30 horas;

Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

Departamento de Recursos Humanos

4.6 - Não será considerado tempo de serviço concomitante;

4.7 - A falta de qualquer informação relacionada no item 4.4 implicará a desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço.

5. CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - A classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos itens listados em "Documentos opcionais", no item 4.1, letra b, e 4.2 do presente Edital;

5.2 - A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Diploma de graduação: 5 (cinco) pontos;

b) Diploma de doutorado: 2 (dois) pontos, não-cumulativos;

c) Diploma de mestrado: 1 (um) ponto, não-cumulativos;

d) Certificado de especialização (lato sensu): 0,5 (cinco décimos) ponto, não-cumulativos;

e) Para cada semestre de tempo de serviço na área: 0,2 (dois décimos) ponto;

f) Certificados dos cursos de aperfeiçoamento nas áreas das Ciências Ambientais, Geociências e/ou Engenharias: 0,1 (um décimo) ponto para cada 30 (trinta) horas;

5.3 - Não será considerada fração para tempo de serviço ou curso.

5.4 - A contagem dos pontos para o certificado/diploma de especialização, mestrado e/ou doutorado considerará o item de maior peso.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Para os classificados:

a) Maior tempo de serviço na área;

b) Maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação parcial será publicada no site da prefeitura < www.itapoa.sc.gov.br > até dia 01/07/2022, conforme cronograma (Anexo II).

8. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

8.1 - A interposição do recurso estará autorizada entre a data de publicação da classificação parcial até o dia 06/07/2022, somente via processo digital através do *link*:

< <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> >

8.2 - Somente serão analisados os recursos protocolados até o dia estabelecido no cronograma;

8.3 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

8.4 - A classificação final será publicada no site da prefeitura < www.itapoa.sc.gov.br > até o dia 13/07/2022.

Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

Departamento de Recursos Humanos

9. DAS VAGAS EM GERAL

9.1 - Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- a) Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de cinco dias úteis;
- b) Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria correspondente.

10. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1 - No ato da admissão o candidato deverá apresentar, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cópia dos documentos abaixo relacionados ao Setor de Recursos Humanos:

- a) Cédula de Identidade – RG (cópia e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia e original);
- d) Título de Eleitor (cópia e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- f) Carteira de Trabalho com Inscrição de PIS/PASEP (contendo número, série e data de emissão);
- g) Uma foto recente 3x4;
- h) Comprovante de residência – água, energia elétrica ou telefone fixo (cópia e original);
- i) Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo – diploma (cópia e original);
- j) Cópia do registro no Conselho de Classe, devidamente inscrito em SC.
- k) Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- l) Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- m) Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- n) Certidão de Antecedentes Criminais do Poder Judiciário, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 anos (fórum);
- o) Certidão de regularização do CPF (internet);
- p) Declaração de Qualificação Social (site < <http://consultacadastral.inss.gov.br/> >);
- q) Declaração de Bens (prefeitura fornece) ou IRRF;
- r) Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
- s) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);
- t) Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);
- u) Tipagem sanguínea – Exame, carteira de doador ou declaração;
- v) Laudo médico, apto para o trabalho;
- w) Comprovante de Quitação Militar para homens – carteira de reservista (cópia e original);
- x) Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá (prefeitura fornece declaração).

Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

Departamento de Recursos Humanos

11 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo;

11.2 - O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

11.3 - O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, Portaria Municipal n.º 0083/2022;

11.5 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação constante no edital de convocação;

11.6 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e será válido por 6 (seis) meses, a partir da sua homologação, prorrogável por mais 6 (seis) meses.

Itapoá, 10 de junho de 2022.

MARIANA CORTES DE LIMA:06639204932
Assinado de forma digital por MARIANA CORTES DE LIMA:06639204932
Dados: 2022.06.10 09:06:38 -03'00'

MARIANA CORTES DE LIMA
Presidente da Comissão

RODRIGO FELIPE QUINTANA:06296856903
Assinado de forma digital por RODRIGO FELIPE QUINTANA:06296856903
Dados: 2022.06.10 11:02:52 -03'00'

RODRIGO FELIPE QUINTANA
Secretário da Comissão

REINILDA FIORESE:46261893934
Assinado de forma digital por REINILDA FIORESE:46261893934
Dados: 2022.06.10 11:49:50 -03'00'

REINILDA FIORESE
Membro

Prefeitura Municipal de Itapoá - SC
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARQUITETO,
ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL E GEÓGRAFO**

Eu: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: _____

RG Nº.: _____

CPF: _____

PIS: _____

Endereço: _____

Telefone celular: _____

Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Cargo pretendido: _____

Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE _____**.

Itapoá, _____ de _____ de 2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Prefeitura Municipal de Itapoá - SC
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO II

Cronograma

Prazo para inscrições	21/06/2022
Lista de classificação parcial e de inscrições indeferidas	01/07/2022
Prazo para recurso quanto à classificação parcial e ao indeferimento de inscrição	06/07/2022
Lista de classificação definitiva e análise dos recursos	13/07/2022